

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Rejane Carneiro Holanda	Assistente de Administração	000298-1-5	A	80
Rita Maria de Alencar	Bibliotecário	000143-2-X	A	60
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	80
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	E	80

*** **

PORTARIA Nº157/2006 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea c, do Decreto supracitado, a estagiária **ANA PAULA AQUINO BENIGNO**, da área de Química, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 14 de setembro de 2006. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2006.

Mário Freire Ribeiro Filho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2006

PROCESSO Nº: 06260091-5/2006 Superintendência Estadual do Meio Ambiente OBJETO: **imóvel residencial** situado na Rua Cel. Secundo Chave, 255 e um terreno situado na Av. José Alves de Figueiredo, este fazendo fundos com o imóvel acima citado, bairro Centro, Crato-CE. JUSTIFICATIVA: Sediar o escritório da Superintendência Estadual do Meio Ambiente. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12282-09200002.18.122.400.21179.22.33903900.19.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24,X da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **RUBENS DIRCEU SCHERER** DISPENSA: João de Deus Carvalho de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação RATIFICAÇÃO: Mário Freire Ribeiro Filho, Superintendente da SEMACE em exercício

Mário Freire Ribeiro Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº049/2004

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº049/2004 que entre si celebram a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**; II – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio original nº049/2004** por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 14 de setembro de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de setembro de 2006. Mário Freire Ribeiro Filho, Superintendente da SEMACE em exercício e Francisco Nilson Alves Diniz, Secretário da Administração.

Mário Freire Ribeiro Filho
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº147/2006 - O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, conforme competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Coordenação, através da Portaria nº79/2006, datada de 26.06.2006, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº2001411-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 03 a 04 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião no Ministério da Integração Nacional para negociar alterações no Convênio de financiamento das obras do Eixo de Integração Castanhão/RMF, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$362,54 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$696,98 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.153,93 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de

2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2006.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº059/2006 - O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no Decreto nº18.590, de 18 de março de 1987, e considerando a necessidade de assegurar a eficácia do controle da pontualidade e assiduidade dos servidores do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, RESOLVE: **Determinar a observância das seguintes NORMAS:**

- I. Os ocupantes de emprego no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, farão o registro diário da frequência através do Ponto Eletrônico;
- II. A carga horária de trabalho dos empregados do IPECE, mantido o regime de 40 horas semanais, será assim distribuída:
 - a) Empregados com 40 horas semanais, cumprirão 2 (dois) turnos de trabalho:
 - de 8 às 12 horas e
 - de 13 às 17 horas
- III. Os ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão do IPECE, serão dispensados do registro de ponto tendo em vista o que dispõe o art.3º do Decreto nº18.590, de 18.03.87.
- IV. Todo empregado terá seu banco de horas mensal, cujas horas poderão ser utilizadas integral ou fracionadas para cobrir atrasos ou saídas antecipadas, sem efeitos pecuniários, de acordo com o que segue:
 - a) 120 (cento e vinte) minutos mensais para os empregados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- V. Admitir-se-á tolerância de 10 (dez) minutos diários na entrada do(s) expedientes(s) por eventuais atrasos independentes uso das horas do banco.
- VI. Ultrapassando o limite de tolerância de 10 (dez) minutos, o empregado terá deduzido do seu banco de horas o total de minutos em atraso, inclusive os 10 (dez) minutos de tolerância.
- VII. O empregado que cumprir integralmente o expediente de trabalho durante o mês, sem apresentar atestado médico, terá direito a folga de 4 (quatro) horas, a título de prêmio por assiduidade, que deverá ser usufruída integral ou parceladamente, no mês subsequente, mediante acordo com a Chefia Imediata.
- VIII. As comunicações de saída de empregado para a execução serviços externos, bem como as participações em cursos, treinamentos, seminários, congressos deverão ser encaminhadas antecipadamente à GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - GERAD através do formulário padrão com anotação da circunstância que motiva a sua ausência, devidamente autorizado pela Chefia Imediata, e excepcionalmente, até o dia seguinte da ocorrência.
- IX. Quando ocorrer a necessidade do empregado ausentar-se no curso expediente para assuntos particulares, somente será permitida mediante autorização da Chefia Imediata, através do formulário padrão, que deverá ser encaminhado à GERAD, excepcionalmente até o dia seguinte da ocorrência e descontado de seu banco horas, o intervalo de tempo referente a ausência. Ultrapassando o limite estabelecido no item IV, o excedente implicará em efeitos financeiros no vencimento base do empregado.
- X. A ausência justificada através de atestado médico será de conformidade com o disposto no item 4 art.471, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e deverá ser encaminhado à GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA- GERAD, com o visto da Chefia Imediata de onde for lotado o empregado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o fato gerador.
- XI. O empregado que fizer o registro de presença e retirar-se do expediente de trabalho, sem prévia autorização da Chefia Imediata, terá o afastamento registrado com falta ao dia trabalho, conforme o parágrafo 2º do art.8º do Decreto nº18.590, de 18.03.87;

- XII. Salvo motivo legal e/ou doença comprovada nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, não poderá ser justificada a ausência ao serviço, sob pena de responsabilidade.
- XIII. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção do IPECE.
- XIV. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01.09.2006, revogada as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2006.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR-GERAL

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2006

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 08:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO SITE www.licitacoes-e.com.br, INICIARÁ A FASE DE DISPUTA DE MENOR PREÇO POR LOTE DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, AFERIÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO DA MARCA ULTRAFLUX, MODELO UF-322 CO-S E CONTRATO DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO. AS PROPOSTAS VIRTUAIS DEVERÃO SER ENVIADAS AO SITE ACIMA, ATÉ O DIA 20/10/2006, ÀS 08:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). HAVENDO INCIDÊNCIA DE ICMS NA OPERAÇÃO COMERCIAL, PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, OS PREÇOS OFERTADOS PELAS LICITANTES LOCALIZADAS NO ESTADO DO CEARÁ, DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE AO PREVISTO NO

DECRETO ESTADUAL Nº27.624/2004, DE 22/11/2004. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO OBTIDAS NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COGERH, NO HORÁRIO DE 8:00h ÀS 12:00h E DE 13:00h ÀS 17:00h., OU PELO SITE www.licitacoes-e.com.br, OU AINDA PELO FONE/FAX (85) 3218-7659. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ-COGERH, em Fortaleza/CE., 29 de setembro de 2006.

Michele Mourão Matos
PREGOEIRA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1267A/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002, e de acordo com o art.6º, inciso III e 8º, inciso I, do Decreto supracitado, RESOLVE PRORROGAR concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **HELTON DE CASTRO FERREIRA**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta Secretaria, no período de 01 de julho de 2006 a 10 de setembro de 2006. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2006.

Jurandir Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1834/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** integrantes do anexo único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1834/2006, DE 19 DE 09 DE 2006

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADACI DO NASCIMENTO GONÇALVES	085131-1-2	TELEFONISTA
ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DIAS	102039-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO MARCILIO LOPES SAMPAIO	007263-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANA LUCIA MARQUES OLIVEIRA	400144-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANGELICA MARIA LIMA BARBOSA	080118-1-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA MARIA ANGELIM DE ALCANTARA	404666-1-4	ADMINISTRADOR
ANGELA MARIA SOARES	405463-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CECILIA CAVALCANTE ARAÚJO	400010-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLELIA LIMA MACÊDO	400120-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CLÉDIA DE LIMA CAETANO	700183-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EDUINO AGUIAR PAZ	400741-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCA BARROS DE ASSUNÇÃO FILHA	400287-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	402486-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCA MARIA DA SILVA	056500-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES LINDOZO	801050-1-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ SERGIO MOURA COSTA	097613-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JUANIRA MARIA MACÊDO	084094-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIA HELENA DOS SANTOS	400117-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIA MARIA PONTES CARNEIRO	401335-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LIDUINA MARIA DIAS PERDIGÃO TAVARES	035241-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA AUZENI ALVES DE OLIVEIRA	082792-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA EDNEIDE COSTA	404629-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA EUGENIA SARAIVA BAIMA	405020-1-7	ADMINISTRADOR
MARIA GORETE GADELHA	006212-1-8	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO GONDIM DE OLIVEIRA	401412-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA ZULEIDE DE QUEIROZ	000594-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MADALENA BEZERRA SARAIVA	404722-1-5	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARGARET MARIA MARTINS VIEIRA	400092-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAQUEL DE SOUZA PEREIRA	388782-2-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MENEZES	084239-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SELMA REGINA RODRIGUES COSTA	030158-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE MEDEIROS SOARES	092323-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TANIA MARIA GADELHA	404246-1-X	ATENDENTE DENTAL
VANDETE LOPES TEIXEIRA	353072-1-4	ATENDENTE DENTAL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2006

A PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, comunica aos interessados que no dia 18 de outubro de 2006, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, PARA O HGF/SESA. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados